



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL “SRP” 024/2015

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais 40 e 41/2006, 27/2015 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia **05/05/2015**

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia **05/05/2015**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-2800, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 20 de Abril de 2015.

Rosimeire C. Favero  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº. 002/2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL 052/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 002/2015, de 01 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais n. 40 e 41/2006, 27/2015 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00 (oito horas), horário local, do dia **05 de Maio de 2015**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de Maio de 2015** às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800 ou pelo e-mail: [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br)

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BETHA COMPRAS".

#### **IMPORTANTE:**

• Acolhimento das propostas até:

Data: **05/05/2015**

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

• Abertura da sessão:

Data: **05/05/2015**

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

• Início da Disputa de Preços:

**Após o fim do credenciamento.**

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

**3.1.** Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 024/2015

**3.2.** As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;

**d)** Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**A. Se a empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de:

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

\*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

\*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

\*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

\*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, faz-se necessário o credenciamento através de:

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

\*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

\*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

\*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**4.2.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.4.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.4.1.** Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

**4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

**4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.**

### **5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS  
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEPTº DE LICITAÇÃO PM CJ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

**5.5.** Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## 6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**6.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**6.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo V).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) e obrigatoriamente em arquivo em via digitalizada ( Pen driver ou CD) do programa Betha Auto Cotação, quando a proposta apresentar mais de 20 (vinte) itens, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).**

**7.2.** Deverá constar obrigatoriamente a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) corporativo, nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

**7.2.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

**7.2.2.** Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

**7.2.3.** O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

**7.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**7.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**7.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**7.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.** O Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

**8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

**8.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**8.4.** Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo “Betha Compras”, o Pregoeiro(a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**8.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**8.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro(a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**8.7.** O Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

**8.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido registro de preços;

**8.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**8.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**8.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**8.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**8.15.** Nas situações previstas nos subitens **7.10, 7.11 e 7.14**, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**8.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

### 9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos:

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.

**\* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.**

### 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, localizada na Av. Valdir Masutti, 779W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**10.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.3.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**10.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

### 11 - DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro(a) ao vencedor.

**11.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**11.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### 12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, conforme anexo II.

#### DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.2.** A Ata de Registro de Preços (anexo II) será elaborada pelo Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio e devidamente assinada ao término da sessão pelos detentores dos preços registrados.

**12.3.** É facultado ao Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão nº 024/2015, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**12.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no artigo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

86 do Decreto Estadual nº 7.217/06, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**12.6.** Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

**12.7.** A Secretaria municipal de administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**13.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**13.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**13.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**13.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**13.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.5.** A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

**13.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio, no ato da Autorização de Fornecimento, específicas para o objeto do edital, conforme decreto federal n.º 7892/13.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 15 - DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula oitava do **anexo II**.

### 16 – DOS LOCAIS E PRAZO PARA ENTREGA

16.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim, deste município, conforme autorização de fornecimento.

16.2. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dia, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

### 17 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela servidora Liane Zonatto, Fiscal de Contratos, nomeada pela Portaria n.º 006/2015 de 01 de Janeiro de 2015, na condição de representante do Município de Campos de Júlio.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao Pregoeiro(a), devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**18.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

### 19 - DOS ANEXOS

**19.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II
- Modelo da proposta econômica: Anexo III
- Modelo do atestado de capacidade técnica: Anexo IV
- Modelos das declarações (credenciamento): Anexo V
- Modelos das declarações (habilitação): Anexo VI
- Exigências para habilitação: Anexo VII

### 20 - DO FORO

**20.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 20 de Abril de 2015

Rosimeire C. Favero  
Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 024/2015

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	UN	Adaptador Dvi para Vga
2	40	UN	Adaptador HDMI para Vga com Áudio
3	45	UN	Adaptador Óptico Simplex Sm/mm - St/sc
4	41	UN	Adaptador Rede Gigabite / Cartão Rede Com Fio USB 3.0
5	307	UN	Adaptador tomada fêmea antiga/ para macho nova.
6	303	UN	Adaptador tomada nova femea /macho antiga.
7	51	UN	Adaptador Wireless Pci Linksys 300mbps Dual Band 2.4 e 5.8 G
8	51	UN	Adaptador Wireless Pci-express X1 Linksys 300 mbps Dual Band
9	51	UN	Adaptador Wireless Usb Linksys 300mbps Ae2500 Dual Band 2.4
10	6	UN	Alicate Crimpador Duplo 7 1/2, feito de aço grimpa, corta e descasca, entrada para RJ45 e RJ11, possui catraca, possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.
11	6	UN	Alicate de Corte Diagonal 115mm. Garantia: 6 meses. De qualidade igual ou superior à marca ARGUS.
12	6	UN	Alicate desencapador de Fios. Garantia: 6 meses. De qualidade igual ou superior à marca Tramontina.
13	3	UN	Alicate Fixador Punch Down Keystone.
14	6	UN	Alicate RJ45 Crimpador na horizontal, terminais de cabo de rede. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.
15	22	PCT	ANTI-VIRUS, licença antivírus nod32 para 02 anos
16	91	UN	Aparelho de Telefone Com Fio Viva-voz
17	73	UN	Aparelho de Telefone Sem Fio Viva Voz
18	1	UN	Aspirador de Pó 1400W
19	33	UN	Ata + Roteador com 2 Fxs + 4 lan + 1 wifi, 1ª linha, de qualidade igual ou superior ao Cisco Linksys Wrtp54g.
20	37	UN	Ata + Roteador com 2 Fxs + Wan + lan, 1ª linha, de qualidade igual ou superior ao Cisco Linksys Spa2102.
21	33	UN	Ata + Roteador com 4 Fxs + 1 Wan + 1 lan, 1ª linha, de qualidade igual ou superior ao Cisco Linksys Spa400.
22	35	UN	Ata + Roteador com 8 Fxs + 1 Wan + 1 lan, 1ª linha, de qualidade igual ou superior ao Cisco Linksys Cisco Spa8000.
23	1	UN	Balança digital eletrônica pesa de 1gr até 10kg
24	36	UN	Bandeja Fixa 290mm Network box 1u Para Rack Padrão 19
25	49	UN	Base Ajustável Universal P/ Monitor E Tv Lcd Até 22
26	92	UN	Base para mouse com apoio para pulso em gel e base de borracha antiderrapante. Material: Elastômero, tecido e gelatina de silicone.
27	79	UN	Bateria Estacionária 12v 7a Vrla P/ No-break, qualidade igual ou superior à Moura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

28	83	UN	Bateria Alcalina 9 Volts, qualidade igual ou superior à Sony
29	3	UN	Bico Enrolador Fios Ci 40 E Ci 50 0,4 E 0,5mm M/nippon
30	6093	M	Cabo de Fibra Óptica 4 Fo mm Autossustentável Multimodo
31	71	UN	Cabo De Força Energia Para Fonte Notebook Tripolar Padrão No
32	80	UN	Cabo De Força Tripolar Para Computador Cpu Monitor 1 Metro
33	89	UN	Cabo De Força Tripolar Para Computador Cpu Monitor 2 Metros
34	58	UN	Cabo de Impressora USB HI-SPEED 2.0, 2 Metros
35	37	UN	Cabo de Impressora USB HI-SPEED 2.0, 4 Metros
36	22	CX	Cabo de Rede Internet CAT5 e UTP 4P CMX c/100mtrs –Uso Externo. Cabo para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso externo, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.
37	30	CX	Cabo de Rede LAN para instalação de redes de computadores e CFTV, fios de cobre, polietileno, composto de PVC, 04 pares 4x2x0,50, contendo na caixa 305mt. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.
38	11	CX	Cabo UTP 02 pares, cor azul -Caixa com 305 mts. O cabo LAN 2x24 AWG CAT 5E UTP CMX (designação ANATEL: UTP 2x24AWG 5e CMX) .Projetado conforme a norma EIA/TIA 568 B.2 (Category 5e). Com alto padrão e qualidade e certificado UL (Underwriters Laboratories),características de flamabilidade para instalações internas horizontais e características de transmissão de dados até 100 MHz
39	33	CX	Cabo UTP 02 pares, cor azul -Caixa com 305 mts
40	40	UN	Cabo VGA/HDMI Especificações: Cabo VGA / HDMI, Comprimento: 1.8 m, Alta velocidade.
41	45	UN	Caixa De Emenda Optica 24p High Quality
42	76	UN	Caixa de Som 2.0 1W Preta USB
43	68	UN	Camera Ip Speed Dome Wanscam Wifi Uso Externo Hw0038 Hd 720p.
44	2	UN	Carregador De Bateria Selada Alarmes, Nobreak 12volts
45	19	UN	Carregador de pilha AA/AAA
46	84	UN	Cartucho de toner HP 12A original
47	48	UN	Cartucho de toner HP 35A Original
48	25	UN	Cartucho de toner xerox 3210 Original
49	47	UN	Cartucho de toner xerox 3220 Original
50	3	UN	Cartucho de toner xerox 4118 original
51	12	UN	Cartucho de toner xerox 4260 original
52	5	UN	Cartucho de toner xerox 5225 Original
53	5	UN	Cartucho HP 11 - Yellow 28 ML Original
54	5	UN	Cartucho HP 11 CIANO 28 ML Original
55	5	UN	Cartucho HP 11 MAGENTA 28 ML Original
56	20	UN	Cartucho HP 60 Colorido original
57	20	UN	Cartucho HP 60 Preto original
58	8	UN	Cartucho HP 78A Original
59	5	UN	Cartucho HP 82 - Black 69 ML Original



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

60	10	UN	Cartucho HP 83A Original
61	42	UN	Cartucho HP 85A Original
62	8	UN	Cartucho HP 920XL 6180 amarelo 7,5 Original
63	8	UN	Cartucho HP 920XL 6180 ciano 7,5 Original
64	8	UN	Cartucho HP 920XL 6180 Preto 29ML Original
65	8	UN	Cartucho HP 920XL magenta 6,5ML Original
66	30	UN	CARTUCHO N° 21 " COMPATÍVEL " HP DESKJET.
67	30	UN	CARTUCHO N° 22 " COMPATÍVEL " HP DESKJET.
68	3	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3200
69	15	UN	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Amarelo: T140420 para (755 pg)
70	13	UN	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Ciano: T140220 para (755 pg)
71	15	UN	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Magenta: T140320 para (755 pg)
72	15	UN	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Preto: T140120 para (945 pg)
73	22	UN	Cartucho Toner HP 85A original
74	2	UN	CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG LASER JET ML
75	45	UN	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 12A
76	45	UN	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 35A
77	8	UN	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 78A
78	10	UN	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 83A
79	35	UN	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 85A
80	80	UN	Computador Completo. Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4Gbx1), Teclado com entrada USB em Português, Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Mouse Óptico USB. Gravador de CD/DVD. Placa de som integrada 5.1. 4ª Geração do Processador Core™ i3-4160 (3.6GHz, 3 MB de cache). Sistema Operacional com opção de downgrade do Windows® 7 Professional 64-Bit em Português (Brasil). Monitor de 18,5 pol. – Widescreen. Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Wireless com bluetooth. Cabo de força 110w padrão. 03 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Português.
81	20	UN	Computador Completo. Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4Gbx1), Teclado com entrada USB em Português, Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, placa de rede wireless 7260. Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Mouse Óptico USB. Gravador de CD/DVD. Placa de som integrada 5.1. 4ª Geração do Processador Core™ i5-4590 (2.0GHz, 6 MB de cache). Sistema Operacional Windows® 7 Professional 64-Bit em Português (Brasil). Monitor de 18,5 pol. – Widescreen. Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Wireless com bluetooth. Cabo de força 110w padrão. 03 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Português.
82	15	UN	Computador Completo. Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4Gbx2), Teclado e Mouse Óptico wireless em Português, Placa de vídeo integrada 1GB DDR3. Placa de rede wireless 7260. Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Gravador de CD/DVD. Placa de som integrada 7.1. Alto falante com 02 peças. 4ª Geração do Processador Core™ i7-4790 (3.6GHz expansível para até 4.0 GHz, 8 MB de cache). Sistema Operacional Windows® 8.1, 64-Bit em Português (Brasil). Monitor de 23" Widescreen. Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Wireless com bluetooth. Cabo de força 110w padrão. 03 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Inglês/Português.
83	749	UN	Conector RJ-11 macho transparente, 6vias. Plug Jack, plug modular. Os certificados dos Laboratórios da Underwrite Laboratories (UL) comprovam a qualidade e atendimento às normas técnicas e padrões de qualidade internacionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

84	865	UN	Conector RJ-45 macho excede os requerimentos EIA/TIA-568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes Fast Ethernet,(100Mbps), atendendo às exigentes aplicações multimídias de voz, dados e vídeo.
85	74	UN	Conversor De Fibra Ótica Tp-link Mc210cs Gigabit.
86	45	UN	Cooler para processador Intel 1150. De qualidade igual ou superior à marca Evercool.
87	45	UN	Cooler para processador Intel 1155. De qualidade igual ou superior à marca Evercool.
88	39	UN	Cordão Optico Multimodo Duplex 2.0mm Sc - sc
89	44	UN	Cordão Óptico Multimodo Duplex 2.0mm St - St
90	21	UN	Drive Gravadora Cd/Dvd/Blu-ray/ 14x SATA Preto WH14NS40 SATA OEM. Características Principais: - RoHS. Interface SATA. Led de atividade. Suporte a MDISC. Suporta reprodução 3D.- Suporta mídias de 8 e 12cm. Botão para ejeção. Emergência. - Bandeja com acionamento motorizado. - Pode ser utilizado na horizontal ou vertical. - Compatível com mídias CD, DVD e Blu-Ray. 12 meses de garantia. De qualidade igual ou superior à marca LG.
91	309	UN	Espelhos 4x2 - 2 saídas para conector RJ. 45
92	42	UN	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 15 metros Com Carretel.
93	39	UN	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 20 metros Com Carretel.
94	40	UN	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 10 metros Com Carretel.
95	59	UN	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 5 metros Com Carretel
96	76	UN	Filtros De Linha Profissional / Régua De Tomada / 4 Tomadas
97	74	UN	Filtros De Linha Profissional / Régua De Tomada / 6 Tomadas
98	76	UN	Filtros De Linha Profissional / Régua De Tomada / 8 Tomadas
99	5	UN	Fita para Impressora Epson FX-2190
100	5	UN	Fita para Impressora Epson LX300
101	53	UN	Fone De Ouvido Headset, de qualidade igual ou superior ao Felitron Stile Black Voip Com Controle De Volume USB.
102	67	UN	Fone De Ouvido Headset, de qualidade igual ou superior ao Microsoft Lifechat Lx-3000 Usb.
103	59	UN	Fonte 30w Alimentação Regulada Saida 3v 4.5v 6v 7.5v 9v 12v
104	60	UN	Fonte Alimentação Regulada Saida 12v 15v 16v 18v 19v 20v 24v
105	55	UN	Fonte de alimentação ATX 350W Especificações: Padrão: ATX 12V 2.2, Ventilador: 120 mm, Potência Combinada Operacional: 350W, Potência Combinada Máxima: 350W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência: mínima 70%, Tipos de proteção: contra sobre corrente, curto-circuito, sobre tensão, Conector MB ATX: 24p, Quantidade Conectores IDE: 5, Quantidade Conectores SATA: 4, Quantidade Conectores PCI-e (6 pinos): 1, ATX: 1 conector ATX 12V 8 (4+4) pinos, Entrada AC: 115-230V, 60Hz, Chave Seletora. Garantia de 12 meses de garantia, Não inferior a marca Corsair Modelo.
106	63	UN	Fonte de alimentação ATX 500W. Especificações técnicas: ATX12V v2.3, Potência máxima: 500W, Fãs: 1x 120mm, PFC: Ativo, Conector principal: 20 +4pin, Conector PCI-Express: 2 x6 +2 – Pin, SATA Conector de Alimentação: 5x, Eficiência: Até 80%, Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE, Sobre a proteção da tensão, Tensão de entrada: 100 - 240V, Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz, Entrada de corrente: 10 - 5 A, Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12V @ 38A,-12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A, Conectores: 1x conector x principal (20 +4 pinos) 1x 4 4 Pin EPS 12V 2x PCI-E 5x SATA 4x Peripheral 1x Floppy. Garantia de 12 meses de garantia. Não inferior a marca Corsair modelo CX-500W.
107	90	UN	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 12v 1a Cftv , Fita Led
108	90	UN	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 18v 1a Cftv , Fita Led
109	90	UN	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 24v 1a Cftv , Fita Led



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

110	90	UN	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 5v 1a Cftv , Fita Led
111	90	UN	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 9v 1a Cftv , Fita Led
112	2	UN	Fotorreceptor para impressora xerox 4118 original
113	12	UN	Fotorreceptor para impressora xerox 4260 original
114	5	UN	Fotorreceptor para impressora xerox 5225 Original
115	5	UN	Gabinete 4 Baias.Tamanho Máximo da Placa Mãe: ATX / e micro ATX,Slot's de Expansão: 7. Posição de Montagem da Fonte: Horizontal, Peso sem embalagem: 6,50 KG. Peso com embalagem: 7,0 KG, Cabo de força opcional e Kit para montagem incluso. USB e Audio no frontal, Fonte de Alimentação: 110/240V 500W Real, Dimensões: 42x18x36cm (AxLxP), Cores: Black Piano, Baias: 4
116	20	UN	HD 1Tb 10000 RPM 16Mb Cache SATA 3 6.0gb/s. ESPECIFICAÇÕES: Interface: SATA 6Gb/s. Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. DESEMPENHO: Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. ENERGIA: Corrente máxima de inicialização, CC: 2.0. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE BARRACUDA.
117	53	UN	HD 500Gb 7200 RPM 16Mb Cache SATA 3 6.0gb/s. ESPECIFICAÇÕES: Interface: SATA 6Gb/s. Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. DESEMPENHO: Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. ENERGIA: Corrente máxima de inicialização, CC: 2.0. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE BARRACUDA.
118	5	UN	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 - Seagate. Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 1TB. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WIN 7. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE.
119	6	UN	HD SSD 360GB 2.5. SSD Corsair Force GS 360GB 2.5" SATA III CSSD-F360GBGS-BK. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, Marca: Corsair Modelo: CSSD-F360GBGS-BK Série: Force Series GS. Tamanho: 2.5 Polegadas Capacidade de Armazenamento: 360GB. Interface: SATA III, Controlador: SandForce. Performance: Leitura: 555 Mb/s, Gravação: 520 Mb/s. Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ +70°C. Garantia: 12 meses de garantia.
120	16	UN	HD WD SATA 3.5" 4 TB 64MB Especificações: Marca: WD, Modelo: WD40EFRX NAS Red, Interface: SATA de 6 Gb/s, Desempenho: Velocidade de rotação: IntelliPower, Cache: 64 MB, MTBF: 1.000.000 horas, Taxa de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.), Estrutura: Capacidade formatada: 4.000.787 MB, Capacidade: 4 TB, Tamanho físico: 3,5", Setor por unidade: 7,814,037,168, Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm Choque: Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms, Choque não operacional: 250G, 2ms. Sistema operacional compatível: Windows/Mac/Linux.
121	3	UN	HDD Docking Station para 2 HD, USB 2.0.
122	14	UN	Impressora P1102w (Compatível com o toner HP 85A).
123	364	UN	keystone RJ 11
124	364	UN	keystone RJ45
125	9	UN	Kit C/100 Peças Porca Gaiola + Parafuso M5 P/fixação Rack
126	10	UN	Kit com Placa mãe Intel LGA 1150, Processador LGA1150 Core i3, Memória. Placa mãe não inferior ao modelo ASUS p/ Intel H81M-A/BR LGA 1150 USB 3.0 Micro ATX Box. Processador não inferior ao modelo Intel Core i3-4150 Haswell Refresh 3.5GHz 3MB LGA 1150 c/ Intel HD Graphics - BX80646I34150. Memória não inferior à marca Kingston 4096 MB (4GB) 1333Mhz DDR3.
127	10	UN	Kit com Placa mãe Intel LGA1150, Processador LGA1150 Core i5, Memória. Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1150 VANGUARD B85, c/ Componentes, TUF, CrossFireX, DisplayPort Processador não inferior ao modelo Intel Core i5-4460 3.2GHz (3.4GHz Max Turbo) 6MB LGA 1150 c/ Intel HD Graphics BX80646I54460. Memória não inferior à marca Kingston 4096 MB (4GB) 1600Mhz DDR3.
128	5	UN	Kit com Placa mãe Intel LGA1150, Processador LGA1150 Core i7, Memória. Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS ATX Z97-PRO p/ Intel LGA 1150, c/ soquete M.2, SATA Express, Rede Intel. Processador não inferior ao modelo Intel Core i7-4790K 4.40GHz 8MB LGA 1150 c/ Intel HD Graphics BX80646I74790K. Memória não inferior à marca Kingston 8192 MB (8GB) 1600Mhz DDR3.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

129	108	UN	Kit Teclado E Mouse Usb Microsoft Desktop 600. ESPECIFICAÇÕES: - Interface: USB Teclado: - Cor: Preto - Layout: ABNT2 Brasil com a tecla "ç". - Teclas: 107 teclas, mais 5 teclas especiais - Durabilidade: 10 milhões de toques. - Dimensões (máximas): 16/45,5/4 cm (Prof/Larg/Alt) Teclas multimídia: - Tecla Play/Pause - Teclas Vol + / Vol - - Tecla Mudo - Tecla para Calculadora. Mouse: - Dimensões: 11,5/6/4 cm (Comp/Larg/Alt). Botões: - 2 botões superiores integrados ao corpo do mouse - 1 central com função scroll para rolagem e ampliação de imagens Requisitos mínimos de sistema: - Computador PC com 2 portas USB disponível. - 60 MB de espaço livre no disco rígido. - Unidade de CD-ROM. - PC com sistema operacional Windows 7, Windows Vista, Windows XP ou superior: - Mac OS X v10.4x / 10.6x. GARANTIA: Garantia de 3 anos.
130	55	UN	Kit wireless (teclado/mouse) desktop 800 DK800 Microsoft. Mouse e Teclado. Wireless 2,4 GHz de Alta Confiabilidade. A tecnologia Wireless 2,4 GHz da Microsoft garante conexões confiáveis com alcances de até 9 metros, sem nenhuma interferência. Indicador e maior vida útil para as pilhas. 2 pilhas alcalinas AA requeridas (já incluídas). 2 pilhas alcalinas AAA requeridas (já incluídas). O indicador de status da pilha informa quando deve trocá-la. Recursos do mouse. Tecnologia óptica de alta definição. Os mouses com Tecnologia Óptica de Alta Definição Microsoft apresentam maior precisão e melhor resposta e proporcionam um rastreamento mais suave. Transceptor de encaixe. Conecta o teclado e o mouse assim que é retirado da caixa sem praticamente interferência e tem uma faixa de alcance sem fio de nove metros. Teclas de Atalho. Acesso de um toque ao Windows Media® Player, e-mail, página inicial, calculadora e mensagens instantânea . É necessário aceitar os termos do Contrato de Licença anexo na configuração do software antes que seja possível utilizar o software que acompanha esse produto. Alimentação USB. 2 pilhas AA. 2 pilhas.
131	47	UN	Leitor De Cartão Universal Externo compatível com 46 tipos de cartão.
132	68	UN	Memória 2gb Ddr3 Frequência 1333mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
133	71	UN	Memória 4gb Ddr3 Frequência 1333mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
134	69	UN	Memória 4GB Ddr3 Frequência 1600mhz de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
135	52	UN	Memória 8gb Ddr3 Frequência 1333mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
136	58	UN	Memória 8GB Ddr3 Frequência 1600mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
137	8	UN	Memoria 8GB, Frequência: DDR3 1866MHZ, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
138	8	UN	Memoria 8GB, Frequência: DDR3 2133MHZ, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.
139	23	UN	MIDIA CD-R para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de gravação 12x; embalagem contendo 100 unidades.
140	10	UN	MIDIA DVD+R 215 MIN 8.5GB
141	32	UN	Mídia óptica DVD-R, 4.7gb, Capacidade de Armazenamento: 4.7
142	31	UN	Mikrotik Crs125-24g-1s-rm, 128mb, 24gbt, 1sfp
143	32	UN	Mikrotik Crs226 24g 2s Rm 400mhz 64mb 2sfp+ 24gbt Lv5
144	78	UN	Mikrotik Routerboard Rb750gl - 64mb Gigabit - Nivel Level 5
145	34	UN	Mini Rack 5U x 400mm padrão 19 - bege.
146	34	UN	Mini Rack de parede 10u x 470mm padrão 19 - bege.
147	10	UN	Mochila para notebook de 15 polegadas à prova d'água
148	20	UN	Modem Adsl2+ Wireless N300 Cisco Linksys - X2000
149	55	UN	Monitor LED 18.5 a 19" Resolução Mínima: 1366 x 768@60Hz, co
150	5	UN	Monitor LED 21.5 a 22" Resolução Mínima: 1366 x 768@60Hz, co
151	5	UN	Monitor LED 23 a 24" Resolução Mínima: 1920 x 1080@60Hz, com
152	96	UN	Mouse Optico Microsoft 200 - Usb - 3 Botões
153	5	UN	Multifuncional jato de Tinta - Colorida, com sistema WI-FI, scanner e copiadora
154	39	UN	Nobreak 1.4kva Bivolt, Não inferior a marca e modelo SMS Net4
155	25	UN	Nobreak 1.8 kVA, Não inferior a marca e modelo SMS Net Winner Expert 2
156	2	UN	Nobreak 3,2 kVA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

157	2	UN	Nobreak 4 kVA.
158	22	UN	Nobreak 600va Bivolt, Com chave, Não inferior a marca e modelo SMS Netstation
159	48	UN	Nobreak 600 WA Bivolt, com chave
160	83	UN	Nobreak 700va Bivolt, Não inferior a marca e modelo SMS Net4
161	3	UN	Notebook com Processador 4ª geração do processador Intel® Core™ i3-4005U (1,7 GHz, Cache de 3 Mb). Sistema operacional Windows 8.1, 64bit, em português. Memória RAM1 4 GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Armazenamento Disco rígido de 500 GB, SATA (5400 RPM). Tela Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366x768) com True Life. Placa de vídeo Placa de vídeo Intel® HD Graphics 4400 Integrada. Unidade óptica Leitor e gravador de DVD/CD. Software de produtividade Microsoft® Office Trial - Válido por 30 dias. Software de segurança McAfee Live Safe - válido por 30 dias. Garantia 1 ano de Garantia com Atendimento no Centro de Reparos ou via Correios, não inferior a marca dell modelo Inspiron 15 Série 3000
162	4	UN	Notebook Processador 4ª geração do processador Intel® Core™ i5 4210U (1.7 GHz expansível até 2.7 GHz, Cache de 3Mb). Sistema operacional Windows 8.1, 64bit, em português. Memória RAM1 4 GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Armazenamento Disco Rígido de 1TB, SATA (5400 RPM). Tela Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366x768) com True Life. Placa de vídeo Placa de vídeo Intel® HD Graphics 4400 Integrada. Unidade óptica Leitor e gravador de DVD/CD. Software de produtividade Microsoft® Office Trial - Válido por 30 dias. Software de segurança McAfee Live Safe - válido por 30 dias. Garantia 1 ano de Garantia com Atendimento no Centro de Reparos ou via Correios, não inferior a marca dell modelo Inspiron 15 Série 3000.
163	9	UN	Notebook com Processador 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-4510U (2 GHz expansível até 3.1 GHz, 4 MB de Cache). Sistema operacional Windows 8.1, 64bit, em português. Memória RAM1 8 GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHz. Armazenamento HD híbrido de 1TB com 8 GB SSD. Tela Tela LED Full HD IPS de 15,6 polegadas (1920 x 1080) com tecnologia touchscreen. Placa de vídeo Placa de vídeo AMD Radeon™ HD R7 M265 com memória dedicada de 2GB DDR3. Software de produtividade Microsoft® Office Trial - Válido por 30 dias. Software de segurança McAfee Live Safe - 1 Ano. Garantia 1 ano de Garantia com atendimento no local após o Diagnóstico Remoto, Não inferior ao Dell modelo Inspiron 15 Série 5000
164	15	UN	Pen Drive 16GBZ Especificações: Capacidade de memória interna: 16 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo, Velocidade de leitura: até 10 MB/seg, Velocidade de gravação: até 5 MB/seg., Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps. Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm (Prof/Larg/Alt) Preto, Alimentação: USB, de qualidade igual ou superior à marca KingstonDT101G2 16GBZ.
165	55	UN	Pen Drive 16GBZ Especificações: Capacidade de memória interna: 16 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo, Velocidade de leitura: até 10 MB/seg, Velocidade de gravação: até 5 MB/seg., Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps. Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm (Prof/Larg/Alt) Preto, Alimentação: USB, de qualidade igual ou superior à marca KingstonDT101G2 16GBZ.
166	6	UN	Pen Drive 32GBZ Especificações: Capacidade 32GB, Roxo, Interface: USB 2.0, Sistemas Operacionais: Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+. Drive não disponível para Windows 2000, Mac e Linux, Taxa de transferência: 5MB/s de leitura, 1.5MB/s de gravação, Funções: Armazenamento, reprodução e transferência de dados, Alimentação: USB, Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm (Prof/Larg/Alt), Roxo, de qualidade igual ou superior à marca Kingston DT101G2.
167	6	UN	Pen Drive 64GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 64 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo, Velocidade de leitura: até 10 MB/seg, Velocidade de gravação: até 5 MB/seg, Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps, Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm cm (Prof/Larg/Alt) Verde, Alimentação: USB, de qualidade igual ou superior à marca Kingston. DT101G2 64GBZ.
168	15	UN	Pen Drive 8GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 8 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo, Velocidade de leitura: até 10 MB/seg., Velocidade de gravação: até 5 MB/seg. Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps, Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm cm (Prof/Larg/Alt) Verde, Alimentação: USB, de qualidade igual ou superior à marca Kingston DT101G2 8GBZ.
169	55	UN	Pen Drive 8GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 8 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo, Velocidade de leitura: até 10 MB/seg., Velocidade de gravação: até 5 MB/seg. Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps, Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm cm (Prof/Larg/Alt) Verde, Alimentação: USB, de qualidade igual ou superior à marca Kingston DT101G2 8GBZ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

170	50	UN	Pilha AA Recarregável Sony 900mah
171	51	UN	Pilha AAA Recarregável 900mah
172	48	UN	Placa De Rede Pci 10/100/1000
173	26	UN	Placa de Vídeo 1GB Interface 64-bit. PCI Express 2.1. Chipset: GPU: Radeon HD5450. Core Clock: 650MHz. Memória: Tamanho da memória: 1GB, Interface de memória: 64-bit, Tipo de memória: DDR3, Clock de memória efetivo: 400Mhz x 2. Conectores: DL- DVI, HDMI, VGA. Resolução Máxima: VGA: 2048x1536, DVI: 2560x1600, HDMI: 1920x1200 de qualidade igual ou superior à marca ATI Radeon HD5450.
174	15	UN	Placa de Vídeo 2 GBS Interface 256-bit, Especificações: Chipset AMD Radeon R9 270X. Processadores Stream: 1.280. Processo de fabricação: 28nm. Unidades de Textura / ROPs: 80 / 32. Frequência: 1GHz (Padrão) / 1,05GHz (Boost). Interface: PCI Express 16x (v3.0) Dimensão Aproximada: 3,81 x 11,12 x 25.1cm. Memória: Padrão: GDDR5, Interface: 256-bits, Capacidade: 2GB, Frequência: 5,6GHz. Recursos: HDMI v1.4a (3GHz). DirectCompute v11. AMD App / Eyefinity 2.0 / CrossFireX (2-way) / HD3D / PowerPlay / PowerTune / ZeroCore / DDMA / Mantle. Resolução Máxima: HDMI: 4.096 x 2.160. DVI-I (Dual Link): 2.560 x 1.600. DVI-D (Dual Link): 1.920 x 1.080. 2x Mini DisplayPort: 4.096 x 2.160. Portas: 2x Mini DisplayPort, 1x DVI-D, 1x DVI-I 1x HDMI. Energia: TDP: Máximo: ± 180W Conexões internas: 2x PCI Express (6 pinos). De qualidade igual ou superior à marca XFX R9 270X 2GB DDR5 DD RADEON 1050M BOOST 256B PCI-E XFX R9270XCDFC.
175	3	UN	PLACA MÃE LGA1155 COM ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: - SOQUETE INTEL® 1155 PARA PARA 3ª/2ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON®. PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1 X PS/2 TECLADO (ROXO); - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE). - 1 SAÍDA DVI; - 1 SAÍDA D-SUB; - 1 X HDMI; - 1 PORTA LAN (10/100/1000); - 4 PORTAS USB 2.0; - 3 ENTRADAS DE ÁUDIO.SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 X PCIE 3.0/2.0 X16; - 2 X PCIE 2.0 X1. PLACA-MÃE NÃO INFERIOR AO MODELO ASUS MICRO ATX P/ INTEL LGA 1155 H61M-A/BR, C/ HDMI, PCIE 3.0
176	28	UN	Placa mãe LGA1150.Especificações: CPUs Compatíveis: Processadores Intel com socket 1150 (Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5. processors/Intel® Core™ i3 processors). Supports Intel® Turbo Boost Technology 2.0. Placa mãe LGA1155 com Especificações: Suporte Processador: Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®. Portas no Painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 saída DVI, 1 saída D-Sub, 1 x HDMI, 1 porta LAN, (10/100/1000), 4 portas USB 2.0, 3 entradas de áudio. Slots de Expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1, Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1150 H61M-A/BR, c/ HDMI, PCIe 3.0
177	44	UN	Placa mãe LGA1150. Chipset: Intel® Z87 Express Chipset. Memória: Suporta: 4 x 1.5V DDR3 DIMM sockets, máximo de 32GB de memória RAM. Dual channel memory architecture. Suporte para DDR3 933(O.C.)/2800(O.C.)/2666(O.C.)/2600(O.C.)/2400(O.C.)/2200(O.C.)/2133(O.C.) 2000(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory * Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) memory modules. Conectores do Painel Traseiro:1 x PS/2 keyboard/mouse combo port(s), 1 x DVI-D,1 x D-Sub,1 x HDMI,1 x LAN (RJ45) port(s),4 x USB 3.0 (blue), 2 x USB 2.0, 1 x Optical S/PDIF out 6 x Audio jack(s) Conectores Internos I/O: 1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) (19-pin) 3 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 6 USB 2.0 port(s) 1 x TPM header 1 x COM port(s) connector(s) 6 x SATA 6Gb/s connector(s) 1 x CPU Fan connector(s) (1 x 4 -pin) 2 x Chassis Fan connector(s) (2 x 4 -pin) 1 x S/PDIF out header(s) 1 x 24-pin EATX Power connector(s) 1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s) 1 x Front panel audio connector(s) (AAFP) 1 x System panel(s) 1 x MemOK! button(s) 1 x GPU Boost switch(es) 1 x Clear CMOS jumper(s) Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1150 Z87M-PLUS, c/ CrossFireX, Conector Serial, HDMI
178	42	UN	Placa mãe LGA1150. Chipset: Intel® Z87 Express Chipset. Memória: Suporta: 4 x 1.5V DDR3 DIMM sockets, máximo de 32GB de memória RAM. Dual channel memory architecture. Suporte para DDR3. 2933(O.C.)/2800(O.C.)/2666(O.C.)/2600(O.C.)/2400(O.C.)/2200(O.C.)/2133(O.C.). 2000(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory * Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) memory modules. Conectores do Painel Traseiro:1 x PS/2 keyboard/mouse combo port(s), 1 x DVI-D,1 x D-Sub,1 x HDMI,1 x LAN (RJ45) port(s),4 x USB 3.0 (blue), 2 x USB 2.0, 1 x Optical S/PDIF out 6 x Audio jack(s). Conectores Internos I/O: 1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) (19-pin). 3 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 6 USB 2.0 port(s). 1 x TPM header. 1 x COM port(s) connector(s). 6 x SATA 6Gb/s connector(s). 1 x CPU Fan connector(s) (1 x 4 -pin). 2 x Chassis Fan connector(s) (2 x 4 -pin). 1 x S/PDIF out header(s). 1 x 24-pin EATX Power connector(s). 1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s). 1 x Front panel audio connector(s) (AAFP). 1 x System panel(s). 1 x MemOK! button(s). 1 x GPU Boost switch(es). 1 x Clear CMOS jumper(s). Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1150 Z87M-PLUS, c/ CrossFireX, Conector Serial, HDMI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

179	45	UN	Placa mãe LGA1155 com Especificações: Processador: - Soquete Intel® 1155 para para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®. Portas no Painei Traseiro: - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 saída DVI - 1 saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 porta LAN (10/100/1000) - 4 portas USB 2.0 - 3 entradas de áudio. Slots de Expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2 x PCIe 2.0 x1. Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1155 H61M-A/BR, c/ HDMI, PCIe 3.0
180	10	UN	Placa mãe LGA1155 com Especificações: Processador: - Soquete Intel® 1155 para para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®. Portas no Painei Traseiro: - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 saída DVI - 1 saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 porta LAN (10/100/1000) - 4 portas USB 2.0 - 3 entradas de áudio Slots de Expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2 x PCIe 2.0 x1 Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1155 H61M-A/BR, c/ HDMI, PCIe 3.0
181	24	UN	Placa Rede Gigabite Pci-express 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.
182	58	UN	Placa Rede Gigabite Pci-express 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.
183	7	UN	Projektor Full Hd, 2800 Lumens Entrada Hdmi. Tipo Mesa e Teto. Tipo de LCD LCD TFT de polisilício. Contraste 2500:1. Resolução Suportada 1024x768 pontos. Resolução Máxima UXGA 1600x1200 pontos. Reprodução de Cor NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N. Tipo Lâmpada de mercúrio de alta pressão 210W. Vida Útil de 3000 a 7000 horas. Distância de Projeção 80" a 2,4m a 300" a 9,1m. Tamanho 30º a 300º. Entrada Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini D-Sub 15-pinos (fêmea) Conector de entrada de áudio: miniconector estéreo (compartilhado). com ENTRADA DE VÍDEO). Conector de entrada HDMI: HDMI 19-pinos, com suporte a HDCP Conector de entrada de áudio: HDMI. Conexão para PC Sim. Conexão para DVD Sim. Faixa de Zoom Óptico: Manual (Aprox. x 1.2). Sistema de Som Embutido Sim. Controle Remoto Sim. Altura 7.5 cm. Largura 31.5 cm. Comprimento 23.05 cm. Peso 2.6 kg. Garantia 36 meses
184	9	UN	Refil de Tinta Amarelo - Epson T664420
185	9	UN	Refil de Tinta Ciano - Epson T664220 AL
186	9	UN	Refil de Tinta Magenta - Epson T664320 AL
187	9	UN	Refil de Tinta Preto - Epson T664120 AL
188	55	UN	Refil de toner HP Universal (12A, 35A, 78A, 83A, 85A).1kl
189	15	KG	Refil para impressora Samsung universal
190	49	UN	Refil Toner xerox 3210,3220 1kl
191	73	UN	Suporte Para Cpu Ajustável C/ Rodas Preto
192	49	UN	Switch 16 Portas 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.
193	40	UN	Switch 24 Portas 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.
194	41	UN	Switch 8 Portas 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.
195	28	UN	Tablet de 10 Polegadas com sistema operacional Android kitkat 4.4 ou superior, com resolução mínima de 1280x800pixels, acesso à rede WI-FI, conexão USB. Marcas aceitáveis: <b>SAMSUNG, SONY OU LENOVO</b>
196	28	UN	Tablet de 10 Polegadas com sistema operacional Android kitkat 4.1 ou superior, com resolução mínima de 1280x800pixels, acesso à rede WI-FI, conexão USB. Não inferior à marca Multilaser com suporte para mão.
197	8	UN	Tela de Projeção 120 polegadas Retrátil CSR
198	9	UN	Tela de Projeção 120 polegadas Retrátil CSR com Tri-pé
199	3	UN	Toner Xerox phaser 6180 amarelo Original
200	3	UN	Toner Xerox phaser 6180 ciano Original
201	3	UN	Toner xerox phaser 6180 magenta Original
202	5	UN	Toner Xerox phaser 6180 Preto Original
203	44	UN	Ubiquiti Access Point Wi-fi Unifi Uap-Ir 2.4ghz
204	40	UN	Ubiquiti Airmax Nsm5 Nanostation 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

205	40	UN	Ubiquiti Antena Airgrid M5 Hp Ag-hp-5g27 27dbi
206	40	UN	Ubiquiti Antena Rocket Dish 5g34 5.8ghz 34dbi Rd-5g34 Airmax
207	40	UN	Ubiquiti Antena Wifi Base Station Rocket M5 5.8ghz
208	40	UN	Ubiquiti Fonte- Poe-24v-(12w) 0.5amp Original Com Reset
209	40	UN	Ubiquiti Pigtail Para O Radio Rocket M5 E M2 5g30 - 5g34 Lon
210	50	UN	Ubiquiti Unifi ap Uap-ac Enterprise 2,4ghz + 5,8ghz 1300mhz
211	10	UN	WEBCAM com Audio, Resolução HD 720p, não inferior à MICROSOFT LIFECAM HD-3000

**OBS: Os itens que apresentam marcas deverão ser respeitados em razão de solicitação técnica do departamento de informática, pois são equipamentos para manutenção dos já existentes, tendo reconhecidos os padrões de qualidade, durabilidade e rendimento, visando padronização e o melhor custo benefício para esta administração.**

**A administração municipal visa sempre à aquisição de produtos que atendam ao binômio 'qualidade e custo', buscando a melhor qualidade pelo menor preço de compra possível.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 024/2015

No dia ..... do mês de ..... do ano de 2014, compareceram, de um lado a ( o ) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo ( a ) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr ( a ) . Dirceu Martins Comiran, inscrito no CPF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2015, Processo Licitatório nº. 052/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição futura de MATERIAL DE INFORMÁTICA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 027/2015 ( Registro de Preços ) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: aquisição futura de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 ( sete ) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a ) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1 ) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2 ) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 ( doze ) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 ( dez ) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% ( vinte e cinco por cento ) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e ) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro ) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A ( s ) fornecedora ( s ) classificada ( s ) ficará ( ão ) obrigada ( s ) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 ( cinco ) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 ( dez ) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela ( s ) fornecedora ( s ) , de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o FGTS, a União e ICMS/IPVA.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários ( participantes ou apostilados ) , a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% ( vinte e cinco por cento ) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% ( dez por cento ) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c ) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d ) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, ..... de ..... de 2015.

Dirceu Martins Comiran  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Analisado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 024/2015

**PROPOSTA ECONÔMICA**

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 024/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA</b>							
<b>Pregão Presencial nº 024/2015 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM</b>							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 024/2015

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

OBJETO (OS): .....  
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 2015.  
Carimbo e Assinatura da Declarante

### CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseja apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 024/2015

**DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

Empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data  
Nome, identificação e assinatura do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 024/2015

**DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

Empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei n°. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei n°. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data  
Nome, identificação e assinatura do licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO VII

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 024/2015

Deverão constar os seguintes documentos:

a) Declaração de atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo VI.

b) Declaração de cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme modelo do anexo VI.

#### I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

#### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

### III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.**

\* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

\* A verificação pelo Pregoeiro(a) nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

\* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 052/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 024/2015

Os documentos devem ser apresentados, preferencialmente, em ordem, enumerados sequencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

### Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL (para empresário individual) - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO – (para sociedades civis) - item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO (para sociedades estrangeiras) - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO (sociedades sem fins lucrativos) - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA (para MEI's, ME's e EPP's) - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ/MF - item "a" regularidade fiscal;
- 12: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA UNIÃO - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL- item "e" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL – item "f" da regularidade fiscal;
- 16: REGULARIDADE PERA A FAZENDA MUNICIPAL - item "g" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - item "h" regularidade fiscal;
- 18: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "a" qualificação econômica.

Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

As empresas que apresentarem o espelho do **SICAF** não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.